



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **DECRETO Nº 6534, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEM. R\$
	<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude</b>	
	<b>02.11.01</b>	<b>Gabinete do Esporte</b>	
149	3.3.90.30.99	Material de Consumo	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude</b>	
	<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Esportes</b>	
152	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Evento Esportivo	20.000,00
154	3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – Ev. Esportivo	20.000,00
155	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ev. Esportivo	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 20 de julho de 2020.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2020.

  
**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração